

324

O IMPACTO DO NOVO CÓDIGO CIVIL SOBRE AS DENOMINAÇÕES PENTECOSTAIS: INCREMENTO DO CONTROLE LEGAL SOBRE AS ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS NO BRASIL. *Ivan Penteado Dourado, Toty Ypiranga de Souza Dantas, Ricardo Mariano (orient.)*

(PUCRS).

Realizada através da coleta de dados em jornais, revistas e sites seculares e religiosos, a pesquisa tem por objetivos analisar a reação evangélica ao novo Código Civil, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, que fixou novas regras para o funcionamento e a organização das associações religiosas no país, e as implicações da nova lei referente à relação Igreja–Estado, tendo em conta o provável aumento do controle jurídico-político do Estado brasileiro sobre os grupos religiosos. A implementação do Código, cujo prazo para ser efetuada era de um ano, tenderia a resultar na ocorrência de várias mudanças nas igrejas evangélicas, sobretudo naquelas cujos estatutos e funcionamento efetivo achavam-se mais distantes das disposições contidas nas novas regras. Temerosos dos possíveis impactos do novo Código Civil e, portanto, da ação estatal sobre as igrejas, principalmente sobre sua liberdade religiosa, os evangélicos, arregimentados nacionalmente, articularam um verdadeiro lobby político no Congresso Nacional, capitaneado por deputados federais e senadores da Frente Parlamentar Evangélica, visando alterar o novo Código. No final de 2003, conseguiram, mediante sanção presidencial, mudar a classificação das igrejas de associações para pessoas jurídicas de direito privado, o que implicou na desobrigação de realizar as mudanças previstas na lei. Tamanha vitória política constitui mais um indício do crescente poder político desta grande minoria religiosa, composta de mais de 30 milhões de adeptos no Brasil, que cada vez mais torna-se um importante agente da vida política nacional.